



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 21 de julho de 2021.

MENSAGEM Nº 07/ 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse a entidade social SANTA MARIA-COOPERATIVA DE CATADORES, visando a melhoria de trabalho dos catadores e catadoras de materiais recicláveis da entidade.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	03.00.00	Secretaria de Rec. Hidr. e Meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	18	Gestão ambiental
Subfunção	541	Preservação e conservação ambiental
Programa	6006	Meio ambiente e qualidade de vida
Ação	2410	Desenvolvimento ambiental
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 27.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade	08.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	08	Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	4001	Ação para inclusão social
Ação	2326	Apoio a entidades-básica
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	510 0000	Assistência Social-Geral
Despesa	4196	
Valor do Crédito		R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal